

LEI MUNICIPAL N.º 1.968 /2016.
DE 29 DE JULHO DE 2016.

(QUE DESAFETA A RUA Nº 06 DO LOTEAMENTO
DENOMINADO BORACÉIA “F”)

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de
Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal
de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - É desafetada de sua destinação originária, a área de terras de 1.385,52 m², então reservada para via pública, no loteamento Boracéia “F”, loteada pelo município de Boracéia, que assim se descreve:-

MEMORIAL DESCRITIVO

Titulo- DESAFETAÇÃO DA RUA 06-

Proprietário - Município de Boracéia CNPJ 46.189.734/0001-61

Localização - Rua Aparecido Durvalino Simpione lado par- Loteamento Boracéia F

Município : Boracéia - Estado de São Paulo

Comarca : Pederneiras - Estado de São Paulo

Descrição

Rua 06-Trecho entre a Rua Aparecido Durvalino Simpione lado par e a rua 15 lado impar.
Área 1.385,52 m²

Inicia no ponto de concordância de esquina entre as Rua Aparecido Durvalino Simpioni lado par e a Rua 6 lado par, daí segue na extensão de 32,00 metros sobre o lado par da Rua Aparecido Durvalino Simpione com quem faz confrontação daí deflete a direita segue em curva a esquerda com arco de círculo de raio 9,00 metros na extensão de 14,14 metros , confrontando com a quadra F, daí segue em linha reta pelo lado ímpar, na extensão de 76,00 metros , confrontando com a quadra F, daí segue em curva a esquerda com arco de círculo de raio 9,00 metros na extensão de 14,14 metros confrontando coma quadra F, daí deflete a direita, segue na extensão de 32,00 metros confrontando com a Rua 15 lado impar,daí deflete à direita, segue em curva a esquerda, com arco de círculo de raio 9,00 metros na extensão de 14,14 metros confrontando com a gleba da matrícula nº 28.916 do CRI da Comarca de Pederneiras - SP, daí segue em linha reta pelo lado par na extensão de 76,00 metros, confrontando com a gleba da matrícula nº 28.916 do CRI da Comarca de Pederneiras - SP, daí, segue em curva a esquerda, com arco de círculo de raio 9,00 metros

na extensão de 14,14 metros até o ponto inicial , confrontando com a gleba da matrícula nº 28.916 do CRI da Comarca de Pederneiras- SP encerrando a área de 1 385,52 metros quadrados.

Artigo 2º - A desafetação é procedida para atender interesse público relevante, e por não causar prejuízo ao uso comum.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à concretização da desafetação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 29 de julho de 2016.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

FABIO MOREIRA SOUZA
Secretário em Exercício